



PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DIRECÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE

CIRCULAR TÉCNICA DE INFORMAÇÃO

ADVISORY CIRCULAR

CTI 89 – 01, EDIÇÃO 2

1.0 APLICABILIDADE

Todas as aeronaves inscritas no Registo Aeronáutico Nacional abrangidas pelo Decreto-Lei nº 66/2003 de 7 de Abril.

2.0 DATA DE ENTRADA EM VIGOR

Esta CTI entra em vigor à data da sua emissão.

3.0 OBJECTIVO

De acordo com a regulamentação nacional e internacional, uma aeronave para ser admitida à circulação aérea deve ser detentora de um Certificado de Navegabilidade válido ou documento que o substitua (Licenças de Voo). Findo o prazo da sua validade ou por outros motivos que tenham conduzido à sua caducidade, estes documentos têm de ser revalidados pelo INAC.

Esta CTI tem por objectivo dar a conhecer as regras e disposições adoptadas pelo INAC para a Revalidação dos Certificados de Navegabilidade ou documento que o substitua (Licenças de Voo).

4.0 DESCRIÇÃO

As regras e disposições adoptadas pelo INAC para a revalidação dos Certificados de Navegabilidade ou das Licenças de Voo são semelhantes. Tendo em vista maior clareza e simplificação da sua estrutura este ponto da CTI apenas se refere ao Certificado de Navegabilidade (C.N.) sendo igualmente aplicável às Licenças de Voo, a menos que expressamente referido outros procedimentos para estas.

4.1 Certificado de Navegabilidade

4.1.1 Validade do CN

O Certificado de Navegabilidade ou documento que o substitui tem um prazo de validade estabelecido na legislação aplicável, podendo este período ser sucessivamente renovado por períodos de igual duração, após aprovação, pelo INAC, da aeronave e sua documentação.

4.1.2 Tipos de Revalidação

Normal - Revalidação requerida pelo proprietário/operador da aeronave, antes da data limite de caducidade do C.N.;

Extraordinária - Revalidação realizada, requerida pelo proprietário ou operador da aeronave, após caducidade ou cancelamento do CN, anterior reprovação ou reparação após incidente/acidente.

4.1.3 Princípios Gerais

A revalidação do C.N. é enquadrada pelos seguintes princípios gerais:

- a) O requerente deverá informar sobre a disponibilidade da aeronave, em data e local acordados com o INAC, para ser inspecionada;
- b) O requerente deverá assegurar todos os meios e assistência técnica necessários para a realização das verificações e inspecções que forem julgadas necessárias pelo INAC;
- c) Toda a informação relevante relativa às inspecções efectuadas, substituição de componentes e peças de vida limitada, Directivas de Navegabilidade, "Service Bulletins", pesagem da aeronave, calibração de instrumentos, voos de ensaios, etc., bem como as cadernetas técnicas pertinentes e o Diário de Navegação deverão ser postas à disposição do INAC;
- d) Sempre que for considerado necessário deverá ser efectuado um ensaio no solo na presença dos técnicos do INAC.

4.1.4 Documentação

Requerimento e Documentos Associados

A revalidação do CN deverá ser solicitada ao INAC, no prazo de 45 dias antes do termo da sua validade, utilizando o impresso constante do Anexo 1 a esta CTI. No caso da aeronave ser utilizada em Transporte Aéreo e/ou Trabalho Aéreo este formulário deverá ser preenchido pelo Operador, sendo assinado por quem tiver essa competência conforme determinado nos seus procedimentos internos. Nos outros tipos de utilização deverá ser preenchido pelo proprietário ou , por delegação expressa do proprietário, pela empresa de manutenção de aeronaves responsável pela aeronave (CTI 87-04).

Deverá acompanhar o impresso acima referido o "Relatório Técnico para Revalidação do Certificado de Navegabilidade" e seus Anexos, cujo modelo se encontra no Anexo 2 desta CTI.

Documentação de bordo e documentação Técnica

O proprietário / operador deverá manter a seguinte documentação de bordo em boas condições de conservação, actualizada e disponível para consulta dos inspectores do INAC:

1. Certificado de Matrícula
2. Certificado de Navegabilidade
3. Diário de Navegação
4. Manual de Voo
5. Boletim de Pesagem e Centragem da Aeronave
6. Licença de Estação de Aeronave válida
7. Título de Imposto ou Isenção (se aplicável)
8. Título de Seguro Válido
9. Certificado de Ruído (se aplicável)
10. Outros documentos a que o operador esteja obrigado (p. ex. MEL)

Deverá igualmente manter em boas condições de conservação, actualizada e disponível para consulta dos inspectores do INAC a seguinte documentação técnica:

11. Caderneta(s) Técnicas da Aeronave
12. Caderneta(s) Técnicas de Motor(es)
13. Caderneta(s) de Hélice(s) ou Rotor(es), consoante o aplicável
14. Outros documentos a que o operador esteja obrigado (p. ex. RTB).

Outros documentos

Além da documentação já mencionada, existem outros documentos que o proprietário/operador deverá apresentar sempre que o INAC julgue necessário, nomeadamente:

- Documentos (Certificado de Aptidão para Serviço ou 'Form One') comprovativos de trabalhos realizados a peças/componentes e equipamentos (calibração de altímetro, Revisão Geral do motor, etc);
- Lista do estado de cumprimento do PMA;
- Lista do estado de cumprimento de DN's;
- Lista do estado de cumprimento de CTI's;
- Lista do estado de cumprimento de SB's e modificações;
- Registo de tempos de serviço da aeronave, motor e hélice (TT e TSO);
- Lista de rotaveis e componentes onde conste a sua identificação, P/N, S/N, TBO, data de instalação, T.T. à instalação e tempo remanescente;
- Lista de módulos por motor e respectivos tempos, se aplicável;
- Listas de peças de vida limitada;
- Registo de pesagem e centragem, que deverá incluir a determinação do peso, posição do centro de gravidade e lista do equipamento básico;
- Relatório de voo de ensaio da aeronave, quando aplicável ou por ser considerado necessário.

4.2 Revalidação do C.N.

A Revalidação do CN dependerá do resultado da análise dos documentos apresentados e da inspecção à aeronave.

Deficiências processuais.

Consideram-se deficiências processuais todo um conjunto de situações que dificultem ou impeçam uma análise processual adequada, tais como falta de documentação, ou documentação não adequada, informação contraditória, ausência dos registos adequados, etc..

Todas estas deficiências serão comunicadas ao proprietário / operador ou E.M.A. responsável pela manutenção da aeronave no mais curto espaço de tempo. Caso não sejam supridas, o processo não poderá ter andamento.

Não conformidades e Anomalias

Consideram-se não conformidades todo um conjunto de situações que constituem violação dos normativos estabelecidos e que de algum modo possam por em causa a segurança da aeronave, tais como:

- Desrespeito pelo programa de manutenção aprovado;
- Desrespeito pelos limites de vida estabelecidos para algumas peças ou componentes;
- Desrespeito pelos prazos de cumprimento de Directivas de Navegabilidade ou o seu não cumprimento;
- Desrespeito pelos TBO'S fixados;
- Certificados de Manutenção incorrectos ou a falta deles;
- Manutenção efectuada em Organização de Manutenção não autorizada.

Consideram-se anomalias, todas as deficiências encontradas na aeronave durante a sua inspecção que de alguma forma possam por em causa a segurança de voo.

As não conformidades e anomalias serão comunicadas ao proprietário / operador e/ou E.M.A. responsável pela manutenção.

São admitidos esclarecimentos via telefone que devem ser posteriormente, e no mais curto espaço de tempo, confirmados por escrito e enviados ao INAC, sendo aceitável que o seja via fax.

Declarações de cumprimento de qualquer acção de manutenção só são aceites por escrito, podendo ser enviadas via fax, e devidamente assinadas e carimbadas pelos responsáveis técnicos da E.M.A. responsável pela manutenção da aeronave.

4.2.3 **Derrogações**

Para algumas não conformidades ou anomalias, poderão ser concedidas derrogações por prazos limitados de tempo, desde que estas não sejam críticas para a segurança de

voo ou desde que seja mantido o mesmo nível de segurança através de acções complementares de manutenção.

Não poderão ser admitidas derrogações ao cumprimento de Directivas de Navegabilidade e utilização de PVL com limite de vida excedido.

Estes casos só poderão ser ponderados desde que exista uma informação técnica favorável por parte do detentor do Certificado de Tipo e sejam estabelecidas acções de manutenção complementares que assegurem um nível de segurança de voo idêntico.

Não são permitidas dilatações desse prazo a menos que tal se deva a razões imperiosas tais como falta de peças ou outras, desde que devidamente comprovadas e essa dilatação não diminua o nível da segurança de voo.

4.2.4 Todas as deficiências processuais, não conformidades e anomalias comunicadas deverão ser corrigidas ou esclarecidas dentro do prazo estabelecido pelo INAC, sob pena do processo de revalidação ser arquivado sem que se proceda à respectiva revalidação. Neste caso o proprietário / operador deverá solicitar novamente a revalidação do C.N..

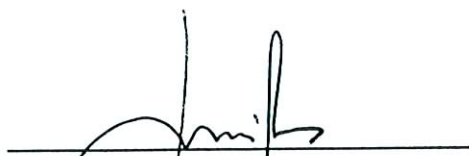
4.3 Esta CTI anula e substitui as seguintes CTI:

- CTI 1/79;
- CTI 5/79;
- CTI 9/80;
- CTI 87-02;

5.0 REFERÊNCIAS

- D.L. nº 36158, de 17 de Fevereiro de 1947 (Convenção sobre Aviação Civil Internacional);
- D.L. nº 66/2003 de 7 de Abril;
- ICAO Anexo 8 – “Airworthiness of Aircraft – Part II Administration § 4. e § 5”;
- ICAO “Manual of Procedures for an Airworthiness Organization” (Doc 9389- - AN/919);
- ICAO “Continuing Airworthiness Manual” (Doc 9642-AN/941);

O CHEFE DE DEPARTAMENTO



(Nome e assinatura)

O DIRECTOR DE AERONAVEGABILIDADE



(Nome e assinatura)

EDIÇÃO 2 DE 29 ABR. DE 2003

ANEXO 1

IMPRESSO DO PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE

**REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO
DE NAVEGABILIDADE**

Matrícula
Registration Marks

CS -

Fabricante:
Manufacturer:

Modelo:
Model:

Número de Série:
Serial Number:

Certificado de Navegabilidade:
Airworthiness Certificate:

CN N^o.: _____/_____

Certificado de Matrícula:
Certificate of Registration:

N^o.: _____/_____

IDENTIFICAÇÃO DO
Identification



OPERADOR
Operator



PROPRIETÁRIO:
Owner

Nome: _____
Name:

Domicílio: _____
Address:

Código Postal -- _____
Zip Code

Telefone n^o.: _____
Phone n^o.:

Fax n^o.: _____

E-Mail: _____

Telemóvel: _____
Mobile phone:

TIPO DE REVALIDAÇÃO:
Type of Revalidation:

NORMAL ☐ EXTRAORDINÁRIA ☐
Extraordinary

DATA DE CADUCIDADE DO CN: - -
Airworthiness Certificate Expiry Date:

No caso de Revalidação Extraordinária
In case of Extraordinary Revalidation

Motivo: _____
Reason:

BASE DE MANUTENÇÃO ONDE A AERONAVE PODE SER INSPECIONADA PELO INAC:
Base Maintenance where the aircraft can be inspected by INAC

E.M.A.: _____ Certificado de Aprovação nº.: _____
A.M.O Approval Certificate nº.:

Aerodromo / Aeroporto: _____
Aerodrome / Airport:

Domicílio: _____
Address:

Código Postal: -- _____
Zip Code:

Telefone: _____ Fax nº. _____ E-Mail: _____
Phone

CATEGORIA DO CERTIFICADO: NORMAL ☐ RESTRITO ☐ LICENÇA DE VOO ☐
Certificate category:

UTILIZAÇÃO DA AERONAVE:
Aircraft utilization:

- ☐ TRANSPORTE PÚBLICO ☐ TRABALHO AÉREO ☐ USO PRIVADO
☐ ESCOLA ☐ DESPORTO E RECREIO ☐ CONSTRUÇÃO AMADORA
☐ OUTRA ESPECIFICAR: _____

TIPO DE AERONAVE: ☐ AVIÃO ☐ PLANADOR ☐ HELICÓPTERO ☐ BALÃO
Aircraft type: ☐ GIROPLANO ☐ OUTRO ESPECIFICAR: _____

Declara que a aeronave foi mantida em perfeitas condições de navegabilidade conforme declaração junta e solicita a revalidação do Certificado de Navegabilidade.

I declare that the aircraft is in airworthy condition in accordance with the statement enclosed and is requesting the Airworthiness Certificate revalidation.

O PROPRIETÁRIO / OPERADOR
THE OWNER / OPERATOR

DATA: ____/____/____
Date:

Assinatura
Signature

RESERVADO AOS SERVIÇOS

ENTRADA: _____

TAXA PAGA POR GUIA Nº.

DISTRIBUIÇÃO:

TÉCNICOS NOMEADOS

DATA: / /

OBSERVAÇÕES: _____

DATA: ____/____/____
Date:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO 2

RELATÓRIO TÉCNICO PARA REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE

1	(Identificação E.M.A. /OPERADOR)				Pág.1		
RELATÓRIO TÉCNICO PARA REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE Nº.: _____ <i>(C. of A. Renewal Technical Report)</i>							
2	Matrícula <i>Registration Marks</i> CS - _____	3	Cert.Navegabilidade <i>Cert. of Airworthiness.</i> Nº.: _____	4	Validade CN <i>C. of A. Expiry Date</i> ____/____/____	5	Certificado de matrícula <i>Certification of Registration</i> Nº.: _____
6	Certificado de Ruído <i>Noise Certificate</i> Nº.: _____	7	Diário Navegação <i>Journey Log</i> Nº _____	8	Último Serviço <i>Last Service</i> Nº.: _____ Data ____/____/____	9	Total Horas Voadas desde última Rev. CN <i>Total hours since last CN Revalidation</i>
10	Célula: <i>Airframe:</i> Fabricante: _____ <i>Manufacturer:</i> Modelo: _____ <i>Type</i> S/N: _____ Ano construção: _____ <i>Manufacture Date:</i> T.T.: _____ T.C: _____ Data da última Pesagem: ____/____/____ <i>Last weighted on:</i>						
A	MANUTENÇÃO EFECTUADA DESDE A ÚLTIMA REVALIDAÇÃO <i>Maintenance works carried out since last C. of A. renewal</i>						
B	DN'S CUMPRIDAS DESDE A ÚLTIMA REVALIDAÇÃO <i>AD compliance since last C. of A. Renewal</i>						
DN Nº. <i>AD Nº.</i>	Parágrafo <i>Paragraph</i>	Data de Cumprimento <i>Compliance Date</i>	DN Nº. <i>AD Nº.</i>	Parágrafo <i>Paragraph</i>	Data de Cumprimento <i>Compliance Date</i>		

[illegible]

[illegible]

DERROGAÇÕES*Exemptions*

DESCRIÇÃO <i>Description</i>	Data autorização do INAC <i>INAC approval date</i>

Anexos N^{os}.:*Annexes N^{os}.:*

(Assinalar com uma cruz os anexos que acompanham o presente relatório)

*Please mark the attachment as applicable***1- Lista do estado do cumprimento do Programa de Manutenção***Maintenance Program compliance Record*☐**2- Lista do estado do cumprimento das Directivas de Navegabilidade***AD's Compliance list*☐**3- Lista de componentes instalados independentemente do modo como são controlados com indicação da designação da unidade, P/N, S/N, Data de instalação, T.T. de instalação, Data e Tipo da última intervenção, e tempos remanescentes***List of controlled components and assemblies installed on the aircraft and engines, regardless of whether they are monitored; At least must be included the designation P/N, S/N, installation date, T.T. at installation, date and type of last maintenance action and remaining times.*☐**ou Fichas de Registo Histórico de Acessórios***or Historical Record Unit Cards*☐**4- Lista de modificações introduzidas***Modification list*☐**5- Relação de módulos por motor e respectivos tempos (somente para motores)
modulares***Engine module Record (modular engines only)*☐**6- Lista de peças de vida limitada***List of life limited parts*☐**7- Cadernetas da Aeronave, Motor e Hélice***Aircraft, Engine and Propeller Log Books*☐**8- Diário de Navegação***Journey Log Book*☐

NOTAS:

Remarks:

1- O Anexo 1 substitui o preenchimento do Campo 10A

Field 10A does not need to be filled in if the document of annex 1 is attached to the present report.

2- O Anexo 2 substitui o preenchimento dos Campos 10B, 11B e 12B

Fields 10B, 11B and 12B do not need to be filled in if the document of annex 2 is attached to the present report.

Preenchido por:

Filled in by

Rubrica e Carimbo

Signature and stamp

Data: ____/____/____

Date:

Confirmo as informações prestadas no presente relatório e para efeitos de Revalidação do Certificado de Navegabilidade da Aeronave acima identificada, declaro que estão cumpridos todos os trabalhos de manutenção requeridos no Programa de Manutenção, nomeadamente inspecções e Directivas de Navegabilidade, conforme presente relatório, com excepção das derrogações nele apontadas. Mais se declara que não é do seu conhecimento existirem trabalhos em falta ou anomalias que ponham em causa a navegabilidade da aeronave.

I confirm the information included in this report and, for the purpose of the airworthiness certificate revalidation of the above mentioned aircraft, we hereby declare that the maintenance work required as per the maintenance schedule has been accomplished namely all checks and Airworthiness Directives, as stated in the present report excepting the noted exemptions. We furthermore declare that as far as we are aware there are no missing maintenance works or open items that may affect the aircraft airworthiness condition.

O Director de Manutenção

Maintenance Director

Rubrica e Carimbo

Signature and stamp

Data: ____/____/____

Date: